

L E I Nº 242

O Vice-Prefeito, no exercício de cargo de Prefeito do Município de Nazaré-da-Mata:

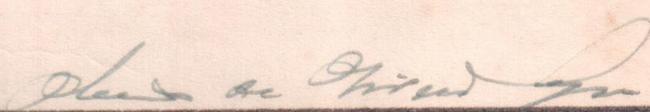
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sancione a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a adquirir por compra um terreno localizado entre as casas ns. 955, da rua Maciel Pinheiro e 905 da Avenida Coronel Luiz Inácio desta cidade, afim de fazer doação ao Estado de 15 metros para construção de um prédio para a Coleteria Estadual.

Art. 2º- O restante do terreno acima citado, será aproveitado, na construção de uma Escola Municipal.

Art. 3º- Para atender ao pagamento do terreno, de que trata o artigo 1º. desta lei, fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito especial de cr. \$75.000,00 ( setenta e cinco mil cruzeiros ).

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.  
Prefeitura Municipal de Nazaré-da-Mata, em 1º de Setembro de 1956.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito em exercício